



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.146, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.608.065,92 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Jabaquara, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.608.065,92 (dez milhões e seiscentos e oito mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000.000,00
25.10.13.392.3001.6374	Programa Piá	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.500,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.500,00
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	167.065,92
		10.608.065,92

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
---------------	-------------	--------------

19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.500,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.500,00
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.065,92
		10.608.065,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 24 de março de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2021, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.